

Câmara Municipal de Salmourão

Rua Prof. Roberto Hottinger, 70 – CEP: 17.720-000 – Tel. (18) 3557-1285
portal: www.cmsalmourao.sp.gov.br e-mail: camara@cmsalmourao.sp.gov.br
Estado de São Paulo

PORTRARIA Nº 92, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.

O Senhor **LEANDRO DE PAULA**, Presidente da Câmara Municipal de Salmourão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o **Servidor Paulo Sérgio Cordeiro**, está cursando graduação de Ciências Contábeis em nível de bacharelado e que requisitou realização de estágio obrigatório junto ao setor de contabilidade desta Casa.

RESOLVE:

Art. 1º No período compreendido entre os dias 27 de setembro e 24 de outubro de 2017, o horário de trabalho do **servidor Paulo Sérgio Cordeiro** será das 12h às 17h.

Art. 2º As horas não trabalhadas em virtude do previsto no art. 1º serão compensadas até o final do presente ano.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salmourão, 22 de setembro de 2017.

Leandro de Paula
Presidente da Câmara

Registrada e Publicada, por afixação, na secretaria desta Câmara Municipal, na data supra.

Paulo Sérgio Cordeiro
Secretário Administrativo